



3º CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À BOLSA SANDUÍCHE DO EDITAL Print 2020 DO PPGAV/EBA/UFRJ

A Comissão PrInt-PPGAV e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições, de 21 de FEVEREIRO até 13 de ABRIL de 2020 para candidaturas para BOLSA SANDUÍCHE DO EDITAL PrInt 2019 DO PPGAV/EBA/UFRJ

- DOS OBJETIVOS A presente chamada visa à seleção de propostas para concessão de Bolsas Sanduíche no exterior no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PRINT para o SEGUNDE SEMESTRE de 2020.
- 2. SOBRE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO CAPES PRINT (http://capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print)

Objetivo: Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas; estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional; fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e, integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. O para o qual se apresentou o projeto do PPGAV é: *Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*. De acordo com o Edital 41/2017 - Capes/PrInt pelo menos 70% dos recursos deverão ser investidos em parcerias com África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, e Suiça. 30% no máximo com os países Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal e Uruguai.





2.1 SOBRE O TEMA PROPOSTO PELO PPGAV APROVADO NO Print Título "Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos"

Sustentabilidade e o combate às desigualdades são temas explorados no universo da arte e objetos de pesquisa tanto dos artistas quanto do campo da teoria da arte. A perspectiva de que a arte possui inexoravelmente um engajamento político ou que observa atentamente e criticamente o seu entorno e contexto é algo bastante consolidado tanto na produção teórica quanto na prática. Por exemplo, mais recentemente uma corrente teórica nomeou certas ações artísticas de ordem coletiva como "relacionais", isto é, o fenômeno artístico não estaria apenas baseado na produção de objetos mas fundamentalmente na ação de que a arte pode estabelecer campos de mudança fenomenológica e política no público. A ideia de uma esfera política e social da arte é inerente à sua produção, atravessando portanto tempos e fronteiras geopolíticas. Daí o interesse do PPGAV em estudar, refletir, expor e ampliar as mais distintas concepções políticas do campo da arte. O edital PrInt será uma oportunidade especial de estreitarmos laços com parceiros institucionais estabelecidos no campo internacional.

3. DOS OBJETIVOS DO PPGAV PARA O PrInt/PPGAV (vide metas e objetivos específicos ANEXO1)

- **3.1** Consolidar e ampliar Arte por meio da pesquisa e experimentação em redes internacionais.
- **3.2** Incentivar a capacitação de docentes de discentes no campo das artes visuais por meio de experiências de pesquisa no exterior.
- **3.3** Estímulo a realização, por docentes e discentes, de exposições e/ou residências artísticas no exterior.

4. DO PERÍODO DE INÍCIO DAS BOLSAS

4.1 As bolsas concedidas para a 1ª JANELA da 3ª CHAMADA poderão ser gozadas a partir de julho, agosto e setembro 2020. As bolsas concedidas para a 2ª JANELA da 3ª CHAMADA só poderão ser iniciadas em setembro 2020.

5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PARA O ANO DE 2020 NESTA 3ª CHAMADA

02 BOLSAS Doutorado Sanduíche no Exterior (6 meses)

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é composta por dois docentes do PPGAV, sendo um deles o Coordenador do PPGAV, um avaliador externo ao





projeto e ao programa, obrigatoriamente Doutor, e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) indicado pelos representantes discentes do PPGAV.

6.20 avaliadores docentes serão indicados pela Comissão PrInt-PPGAV.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **7.1** Atendimento aos Tema, objetivos, e Metas do Projeto em Cooperação Internacional proposto pelo PPGAV e aprovado pelo PrInt;
- 7.2 Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
- 7.3 Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- 7.4 Qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ :
 - **7.4.1** pontuação de produção no Lattes últimos 3 anos, especialmente a internacional;
 - **7.4.2** qualidade e viabilidade do plano de trabalho;
 - **7.4.3** relevância para o PPGAV integração entre linhas:
 - 7.4.4 relevância para UFRJ integração entre programas;
 - **7.4.5** relevância social referente ao tema específico da área "Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos";
 - **7.4.6** relevância social referente ao tema da UFRJ "Sustentabilidade, Crescimento e Combate à Desigualdade";
 - 7.4.7 perspectivas de produção ;
 - 7.4.8 perspectivas de continuidade e ou desenvolvimento, prazos e duração ;
 - **7.4.9** proposta de disseminação e apresentação de resultados;
 - **7.4.10** adequação do plano de trabalho com pesquisa em andamento:
- **7.5** Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- 7.6 Adequação da instituição de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

8.1 Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;







- 8.2 Histórico Escolar:
- 8.3 Currículo Lattes atualizado:
- **8.4**Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
- 8.5 Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação;
- 8.6 Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR; (ver 1.7 no anexo XII sobre países de língua portuguesa)
- **8.7** Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
- 8.8 Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino:
- **8.9** Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, no ANEXO 2.
- 8.10 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pelo PPGAV no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.

9. CRONOGRAMA BOLSAS

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Primeira Janela CAPES	04 de março 2020
Conferência documentação	05-06 março 2020
Comissão de Seleção	09-10 de março 2020
Divulgação de Resultado	10 de março 2020
Recurso	11 de março 2020
Divulgação de Resultado Final	12 de março

Lançamento 3ª Chamada PrInt PPGAV	21 de fevereiro 2020
Prazo Segunda Janela CAPES	13 de abril de 2020
Conferência documentação	14-15 de abril 2020
Comissão de Seleção	16-17 de abril 2020
Divulgação de Resultado	17de abril 2020







Recurso	20 de abril 2020
Divulgação de Resultado Final	24 de abril 2020

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas na presente chamada, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.
 - 10.1.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
 - 10.1.2 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria do PPGAV, por um prazo de 30 dias, contados da data da homologação do concurso. Findo este prazo os documentos serão descartados.
 - **10.1.3** Os casos não contemplados na presente chamada serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020

PROF. DRA. MARIA LUIZA P G FRAGOSO

Coordenação PrInt-PPGAV

POF. DR. CARLOS AZAMBUJA

Coordenação PPGAV